

Secretaria-Geral da Mesa Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Oficio nº 1905/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 15 de julho de 2021

A Sua Excelência o Senhor Marcelo Queiroga Ministro da Saúde

Assunto: Solicitação de informações - Requerimento nº 1083/2021-CPIPANDEMIA

Senhor Ministro,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelos Requerimentos do Senado Federal nº 1371 e 1372, de 2021, para "apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19", e com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, encaminho a V.Ex.a o Requerimento aprovado nº 1083/2021 — CPIPANDEMIA, em anexo, para atendimento.

Solicito que a documentação seja encaminhada no prazo de 10 (dez) dias, em meio magnético, para o endereço eletrônico sec.cpipandemia@senado.leg.br. Caso haja algum problema no envio em virtude do tamanho dos arquivos, favor contatar a Secretaria da CPI no telefone do rodapé deste ofício para que seja disponibilizado *link* para envio da documentação.

Ainda, tendo em vista o princípio da publicidade da administração pública consagrado pelo art. 37 da Constituição Federal, solicito que, no caso de a documentação envolver informações resguardadas por sigilo legal, seja informado expressamente no





Secretaria-Geral da Mesa Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito encaminhamento da resposta ao presente expediente, indicando a fundamentação legal do alegado sigilo.

Atenciosamente,

Senador Omar Aziz Presidente da CPI Pandemia





### REQUERIMENTO N° DE - CPIPANDEMIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3°, da Constituição Federal, do art. 2° da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, **no prazo de dez dias**, pelo Senhor Ministro da Saúde, as seguintes informações:

- a) O Ministério da Saúde recebeu FCO, memorando, ofício, carta ou outro documento da empresa Davati Medical Supply, LLC, com oferta de venda de vacina Oxford-Astrazeneca?
  - b) Quando esse documento chegou ao Ministério?
  - c) Que providências foram adotadas em face do documento?
  - d) Qual a quantidade de doses oferecidas pela Davati Medical Supply, LLC?
  - e) Qual o preço por dose?
  - f) O Ministério da Saúde respondeu à FCO?
  - g) Houve reuniões do Ministério da Saúde com os representantes da empresa?
- h) Quais os gestores e/ou servidores que participaram da negociação e/ou que responderam ao FCO da empresa?
  - i) Por quais razões o Ministério da Saúde não deu seguimento à negociação?

Requer-se, ainda, cópia integral do processo SEI relativo à FCO da empresa Davati Medical Supply, LLC, e de qualquer outro documento (e-mails, atas de reuniões, memorandos, ofícios, cartas, entre outros) sobre o tema.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar*, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no



enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Uma das linhas de investigação desta CPI diz respeito às compras de vacinas.

É de conhecimento desta CPI que a empresa Davati Medical Supply, LLC remeteu ao Ministério da Saúde uma FCO – Full Corporate Offer com proposta de venda de 1,4 milhões de doses de vacina da Oxford-Astrazeneca, ao preço unitário de US\$ 3,50, valor muito inferior ao de outros contratos firmados pelo Ministério da Saúde.

O presente requerimento visa esclarecer o contexto e as motivações do Ministério da Saúde nas negociações de vacinas.

Por essas razões, solicito o apoio dos colegas senadores para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão,

de 2021.

# Senador RANDOLFE RODRIGUES REDE/AP



OFÍCIO Nº 4797/2021/ASPAR/GM/MS

Brasília, 27 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor Senador **OMAR AZIZ** Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia - CPIPANDEMIA Senado Federal Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 - Subsolo CEP 70.165-900 - Brasília/DF

Assunto: Solicitação de dilação de prazo para o Requerimento nº 1083/2021 - CPIPANDEMIA.

Senhor Presidente,

- Em atenção ao **Ofício nº 1905/2021 CPIPANDEMIA**, que trata do Requerimento de Informação nº 1083, de 15 de julho de 2021, de autoria Rodrigues, Senador Randolfe por meio qual do do que seja encaminhada pelo Ministério da Saúde, informações e documentos referentes à empresa Davati Medical Supply, LLC, com oferta de venda de vacina Oxford-Astrazeneca, nos termos do requerimento, venho por meio deste expediente solicitar a dilação do prazo de resposta consignado inicialmente em 10 (dez) dias úteis, para o prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de hoje, tendo em vista a complexidade, o volume e a operacionalização das informações a serem consolidadas e encaminhadas.
- 2. Pelo exposto, visando atender adequadamente os termos do mencionado Requerimento, solicito que seja deferida a dilação do prazo, ressalvando o esforço que será empreendido por esse Ministério para o encaminhamento da resposta no menor tempo possível, uma vez que ciente do caráter temporário dessa insigne Comissão.

Atenciosamente,

## **MARCELO QUEIROGA**

#### Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes**, **Ministro de Estado da Saúde**, em 27/07/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>; e art. 8°, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.saude.gov.br/sei/controlador externo.php?">http://sei.saude.gov.br/sei/controlador externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0">acesso externo=0</a>, informando o código verificador **0021868090** e o código CRC **77C44B8C**.

**Referência:** Processo nº 25000.109743/2021-16

SEI nº 0021868090

Assessoria Parlamentar - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br